



REGULAMENTO DE DOAÇÕES – CAMPANHA CICLO DO BEM

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre as normas de participação da comunidade acadêmica do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na **Campanha Ciclo do Bem**, promovida pelo **Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC Rondônia)**, com apoio do UNIFAEMA, da FACER e de parceiros municipais, sob coordenação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX).

Art. 2º A campanha tem por objetivo **arrecadar pacotes de absorventes** para destinação a **mulheres em situação de vulnerabilidade social**, contribuindo para a promoção da **dignidade menstrual** e para o combate à desigualdade no acesso a itens básicos de higiene íntima.

Art. 3º Cada **doação de dois (2) pacotes fechados de absorventes** dará direito ao participante ao **certificado de 5 (cinco) horas complementares**, emitido pela PROPEX.

§ 1º Somente serão aceitos **pacotes fechados, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade**.

§ 2º Não há limite máximo de doações; o participante poderá doar quantas vezes desejar, acumulando horas proporcionais.

§ 3º A cada novo conjunto de dois pacotes doados, o participante somará 5 (cinco) horas complementares adicionais.

Art. 4º As doações deverão ser entregues na **RECEPÇÃO GERAL DO BLOCO A**, mediante registro em formulário próprio, contendo nome completo, curso e quantidade de pacotes doados.

Art. 5º A participação é **voluntária e solidária**, não havendo qualquer forma de contrapartida financeira.

Art. 6º Compete à PROPEX:

- I – Coordenar o recebimento e o registro das doações no âmbito institucional;
- II – Emitir os certificados correspondentes às horas complementares;
- III – Realizar o repasse dos itens arrecadados ao CMEC Rondônia e divulgar o resultado final à comunidade acadêmica.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela PROPEX, em conformidade com o Regimento Geral do UNIFAEMA e demais normas institucionais vigentes.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante todo o período da **Campanha Ciclo do Bem | 2025**, em parceria com o CMEC Rondônia e municípios.

Ariquemes, 21/10/2025

Joani Paulus Covaleski

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão